DECRETO N. 22.748, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes Estagiários:

I - ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS, a contar de 2 de fevereiro de 2018;

II - HENRY SANDRES DE OLIVEIRA, a contar de 21 de fevereiro de 2018;

III - LETICIA BRANDELEIRO GOIS, a contar de 21 de fevereiro de 2018;

IV - TALITA PINHEIRO MOREIRA, a contar de 21 de fevereiro de 2018;

V - DESIRE VELASQUE QUEIROZ, a contar de 28 de fevereiro de 2018;

VI - CHARLES BLEDON COSTA MELO, a contar de 1º de março de 2018;

VII - MICHELE DE SANTANA, a contar de 1º de março de 2018;

VIII - POLIANE ALINE SANTOS LEMOS, a contar de 24 de março de 2018;

IX - ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT, a contar de 31 de março de 2018;

X - ANA CLAUDIA REIS CORDEIRO, a contar de 31 de março de 2018;

XI - ANTONIO MARIO DE CASTRO GRAÇA FILHO, a contar de 31 de março de 2018;

XII - ISABELLE GALVÃO MAIA, a contar de 31 de março de 2018;

XIII - LUCAS RODRIGUES SICHEROLI, a contar de 31 de março de 2018;

XIV - JEFERSON DA SILVA SANTOS, a contar de 31 de março de 2018;

XV - OTÁVIO AUGUSTO LANDIM, a contar de 31 de março de 2018;

XVI - LETICIA LAMARÃO LEAL, a contar de 31 de março de 2018;

XVII - AMANDA TAYNARA LAURENTINO LOPES, a contar de 1º de abril de 2018;

XVIII - FABIANA GOMES DE PAULA, a contar de 1º de abril de 2018; e

XIX - GABRIELA SOARES, a contar de 1º de abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador